



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 1155

Resolve sobre recurso
de discente.

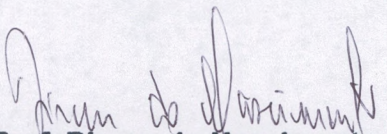
O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 5º da Resolução CEPE nº 1054,

RESOLVE:

Aprovar o parecer da relatora desta matéria, apresentado na 158ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto por **Rodrigo Martins Pagliares**, constante do requerimento nº 2120/97, contra decisão deste Colegiado, que indeferiu o seu pedido de que fosse convalidada a sua matrícula na disciplina "Geometria Analítica Cálculo Vetorial A" (MAT 134), cursada no último Período Letivo Especial.

Ouro Preto, 05 de agosto de 1997.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente